

### ***Ata da Reunião do Conselho Geral***

Aos catorze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte, sob a presidência da Professora Paula Freire, reuniu-se, pelas dezoito horas, o Conselho Geral do Agrupamento de Escolas de Castro Verde, em regime não presencial utilizando a plataforma Google Meet para dar continuidade à ordem de trabalhos da reunião extraordinária de dia dez de dezembro. -----

<b>Entidade/Representação</b>	<b>Nome</b>	<b>Presença</b>
<b>Pres. do Conselho Geral</b>	Paula Isabel Mestre de V. Freire	Paula Freire
<b>Representantes dos Docentes</b>	Ana Contente	Falta
	Carla Malta	Carla Malta - Presente
	Carlos Ramos	Carlos Ramos
	Célia Aguiar	Falta
	Manuela Florêncio	Manuela Florêncio - presente
	Paula Freire	Paula Freire
	Vasco Ferreira	Falta
<b>Rep. Pais e Encarregados de Educação</b>	Daniel Alves	Daniel Alves - Presente
	Ilda Palminha	Ilda Palminha
	Maria José Rita	Falta
	Paulo Nascimento	Paulo Nascimento
	Tânia Arsénio	Faltou

<b>Rep. dos Alunos</b>	Diana Daniel	Diana Daniel - Presente
<b>Rep. Pessoal não Docente</b>	Mário Vaz	Mario Vaz
	Sara Raposo	Sara Raposo
<b>Rep. Autarquia Local</b>	David Marques	David Marques - presente
	Jorge Guerreiro	Jorge Guerreiro- Presente
	Susana Figueira	Susana Figueira - presente
<b>Rep. Comunidade local</b>	(ULS) Cristina Raimundo	Falta
	(LJF) António Elias	Falta
	(LPN) Rita Alcazar	Rita Alcazar - Presente

Mantiveram ou registou-se a ausência à continuação desta reunião os conselheiros que não assinaram a folha de presenças, que constam acima.-----

A reunião teve continuidade para dar cumprimento aos pontos 4 e 5 da ordem de trabalhos: -----

**Ponto 1** - Informações-----

**Ponto 2** - Aprovação do Plano Anual de Atividades -----

**Ponto 3** - Designação da Comissão Especializada para realização dos procedimentos e documentos concursais para eleição de Diretor/a do AECV e a apreciação das candidaturas -----

**Ponto 4-** Aprovação da linhas orientadoras para o orçamento de 2021 do AECV -----

**Ponto 5-**Apreciação da Reclamação da Avaliação de Desempenho do Diretor .-----

Retomada a sessão e após a assinatura da ata pelos presentes, procedeu-se ao cumprimento da Ordem de Trabalhos com a votação relativa ao **Ponto 4-** Aprovação das linhas orientadoras para o orçamento anual do AECV. -----

O Conselheiro Daniel Alves requereu da palavra mencionando o artigo 26º do Código de Procedimento Administrativo: -----

“ A Artigo 26.º Objeto das deliberações -----

1 - Só podem ser tomadas deliberações cujo objeto se inclua na ordem do dia da reunião. -----

2 - Excetuam-se do disposto no número anterior os casos em que, numa reunião ordinária, pelo menos dois terços dos membros do órgão reconheçam a urgência de deliberação imediata sobre assunto não incluído na ordem do dia.-----

A Presidente esclareceu que a deliberação foi aprovada no início da reunião quando os Conselheiros aprovaram a integração de um novo ponto na Ordem de Trabalhos, proposto pela Presidente –

**Ponto 4-** Aprovação das linhas orientadoras para o orçamento anual do AECV. Auscultados, procederam à votação do documento os treze Conselheiros presentes acrescentando-se ao documento uma adenda contendo a seguinte frase “Considerando a transferência de competências para a Autarquia” -----

Da votação apurou-se o seguinte resultado: -----

**Votos a favor:** 10 -----

**Votos contra:** 0 -----

**Abstenções:** 2 -----

As linhas orientadoras para o orçamento anual do AECV foram aprovadas por maioria dos treze conselheiros presentes. -----

**Ponto 5-** Apreciação da Reclamação da Avaliação de Desempenho do Diretor -----

Após a comunicação da decisão deste órgão a respeito da reclamação da Avaliação de Desempenho do Diretor realizada em reunião anterior, o mesmo considerou pertinente enviar a sua reclamação à Comissão de Avaliação da DGAE. Em resposta, via E72, foi indicado que este conselho deveria cumprir o estipulado na Nota Informativa de 25 de junho publicada por aquele serviço, dando cumprimento ao consignado no CPA. -----

O Conselheiro Daniel Alves requereu da palavra, referindo que nos termos do nº1 do artigo 191º do CPA, a reclamação deve ser apresentada ao autor do ato administrativo. -----

A Conselheira Manuela Florêncio interveio para lembrar que o Diretor tem direito à sua avaliação, de modo a poder transitar de escalão. Lembrou que todo o processo de avaliação do Diretor já devia ter sido realizado. Neste âmbito, deve proceder-se à apreciação da reclamação do Diretor ponto a ponto e à sua votação. -----

A Conselheira Ilda Palminha, na sequência das intervenções frequentes de perturbação do normal decorrer de uma reunião por parte do Conselheiro Daniel Alves interveio para frisar que este Órgão tem um presidente cujas funções, entre outras, são presidir às reuniões e conduzir os trabalhos de forma organizada. Na sua opinião as reuniões são constantemente perturbadas pelas intervenções inadequadas do Conselheiro Daniel Alves. Reforçou o facto de que este órgão tem nos seus Conselheiros a representatividade da comunidade educativa, e que os mesmos devem exercer as suas responsabilidades de acordo com o cumprimento de normas de cidadania ativa, nomeadamente no respeito pelas regras de boa educação, com intervenções críticas qualitativas e que não coloquem em causa o normal funcionamento deste Conselho Geral. -----

O Conselheiro David Marques requereu da palavra questionando a Presidente se estava prevista uma forma de votação secreta em relação à análise da avaliação do Diretor. Para todos os efeitos entende que a prioridade será apreciar a reclamação nesta reunião. Em relação ao seu questionamento, a Presidente disse que não tinha realizado qualquer formulário que recolhesse esta avaliação de forma anónima, mas que poderia produzir um de forma genérica, referindo apenas os conteúdos A1, A2,... para se realizar tal votação. -----

O conselheiro David Marques manifestou ainda insatisfação face à atitude repetida assumida pelo Conselheiro Daniel Alves, de através de interrupções constantes e da colocação de assuntos fora de ordem, gerar bloqueios aos normais trabalhos, o que não contribui para a concretização dos objetivos deste Conselho. -----

O Conselheiro Daniel Alves, quanto às palavras dos Conselheiros David Marques e Ilda Palminha quis que se regista-se em ata que, e citando a mensagem enviada para o bate-papo da reunião, que “aceitei o convite de pais e encarregados de educação para ser representante no CG e que mantenho contacto com parte de pais e EE que me apoiam na forma rigorosa de exercer a minha função ainda que não raras vezes tal seja interpretado de forma desajustada”. Quanto à alteração da proposta de avaliação do Sr Diretor e dado que tal pode condicionar a sua progressão na carreira, informou que irá abster-se de modo a não comprometer a progressão na carreira do mesmo. -----

Colocada à apreciação sobre os procedimentos de votação nominal ou secreta, nove dos Conselheiros consideraram que a votação deve ser nominal. Três Conselheiros referiram que, porque há emissão de juízos de valor a votação deveria ser secreta. Porém, com o intuito de que se conclua

o processo de avaliação do Diretor, não se opõem que a mesma seja nominal. Um Conselheiro absteve-se desta votação e de todas as restantes. Resultante desta decisão procedeu-se à apreciação e votação de cada um dos pontos identificados pelo Diretor na sua reclamação. -----

Verificou-se o universo de votantes apurando-se 14 Conselheiros presentes, constatando-se que estava reunido quórum de dois terços dos Conselheiros, ao contrário da primeira avaliação onde estavam presentes pouco mais de um terço. -----

Assim, este Conselho, após análise da reclamação do Diretor, verificou que os primeiros cinco pontos eram fundamentações para as reclamações apresentadas nos seguintes. -----

Verificada esta situação, o mesmo deliberou a partir do ponto sexto, questionando em cada ponto, se algum dos Conselheiros pretendia tecer alguma consideração: -----1º

No referente ao sexto ponto da reclamação do Diretor expressa em A1, reclamando por uma avaliação de 9,200 em vez de 7,182 obtida por ponderação. -----

A votação foi expressa em: votos a favor: 11; votos contra: 2; Abstenções:1. -----

Resultante desta votação foi dado provimento à reclamação do Diretor, passando a nota a ser de 9,200. -----

2º No referente ao sétimo ponto da reclamação do Diretor expressa em A2, com a ponderação 7,273, considerando mais adequada a classificação de pelo menos 9,500. -----A

votação foi expressa em: votos a favor: 11; votos contra: 2; Abstenções:1. -----

Resultante desta votação foi dado provimento à reclamação do Diretor, passando esta nota a ser de 9,500. -----

3º No referente ao oitavo ponto da reclamação do Diretor expressa em A3, com a ponderação 7,455, a classificação do conteúdo devia ser pelo menos 9,500. -----

A votação foi expressa em: votos a favor:11; votos contra: 2; Abstenções:1. -----

Resultante desta votação foi dado provimento à reclamação do Diretor, passando a nota a ser de 9,500. -----

4º No referente ao nono ponto da reclamação do Diretor expressa em A4, com a ponderação 7,545, a classificação adequada devia ser 9,500. -----

A votação foi expressa em: votos a favor:10; votos contra: 3; Abstenções: 1. -----

Resultante desta votação foi dado provimento à reclamação do Diretor, passando a nota a ser de 9,500. -----

5º No referente ao décimo ponto da reclamação do Diretor expressa em A5, com a ponderação 7,091, a classificação mais adequada seria 9,500. -----

A votação foi expressa em: votos a favor:8; votos contra: 5; Abstenções: 1. -----

Resultante desta votação foi dado provimento à reclamação do Diretor, passando a nota a ser de 9,500. -----

6º No referente ao décimo primeiro ponto da reclamação do Diretor expressa em A6, com a ponderação 7,182, considera o Diretor que a classificação mais justa seria 9,500. -----

A votação foi expressa em: votos a favor: 9; votos contra: 4; Abstenções:1. -----

Resultante desta votação foi dado provimento à reclamação do Diretor, passando a nota ser de 9,500.

7º No referente ao décimo segundo ponto da reclamação do Diretor expressa em B1, com a ponderação 7,000, propôs uma avaliação de 9,500. -----

A votação foi expressa em: votos a favor: 10; votos contra: 3; Abstenções: 1. -----

Resultante desta votação foi dado provimento à reclamação do Diretor, passando a nota ser de 9,500.

8º No referente ao décimo terceiro ponto da reclamação do Diretor expressa em B2, com a ponderação 6,364, propôs a classificação de 9,100. -----

A votação foi expressa em: votos a favor: 10; votos contra: 3; Abstenções: 1. -----

Resultante desta votação foi dado provimento à reclamação do Diretor, passando a nota ser de 9,100. -----

9º No referente ao décimo quarto ponto da reclamação do Diretor expressa em B3, com a ponderação 6,727, propôs a classificação de 9,500. -----

A votação foi expressa em: votos a favor: 10; votos contra: 3; Abstenções: 1. -----

Resultante desta votação foi dado provimento à reclamação do Diretor, passando a nota ser de 9,500. -----

10º No referente ao décimo quinto ponto da reclamação do Diretor expressa em B4, com a ponderação 7,455, propondo a classificação de 9,500. -----

A votação foi expressa em: votos a favor: 10; votos contra: 3; Abstenções: 1. -----

Resultante desta votação foi dado provimento à reclamação do Diretor, passando a nota ser de 9,500. -----

11º No referente ao décimo sexto ponto da reclamação do Diretor expressa em C1, com a ponderação 8,273. Considera que a classificação do Conteúdo C1 deveria ser 9,800. -----

A Conselheira Carla Malta pediu a palavra para propor a alteração da nota proferida de 8,273 para a nota máxima de 10, uma vez que, de acordo com os documentos apresentados, o avaliado excedeu em muito o número total de horas necessárias para a progressão na carreira, definidas na alínea c), do artigo 37º do Estatuto da Carreira Docente. Esta opinião foi secundada pelos conselheiros Manuela Florêncio, Carlos Ramos e Paula Freire. -----

A Presidente deste Conselho colocou à votação três situações: -----

1. Dar provimento ao pedido do diretor; -----

2. Manter a votação obtida por ponderação em reunião anterior; -----

3. Aceitar a proposta da conselheira Carla Malta e votar a alteração da nota para 10,000. -----

Foi votada por maioria, com uma abstenção e um voto contra a alteração da avaliação do ponto C1 para 10,000. -----

Este Conselho não deu seguimento ao pedido de avaliação global, uma vez que considerou que a mesma não faria sentido, considerada a proposta votada por maioria de alteração do ponto C1 para dez e que resultaria numa avaliação global superior à reclamada. -----

A Conselheira Manuela Florêncio requereu da palavra para referir que após ler atentamente toda a fundamentação invocada pelo sr. Diretor no pedido de reclamação que apresentou a este Órgão, concorda em geral com a argumentação aduzida e com a classificação solicitada pelo mesmo, até porque ela pouco difere da classificação que lhe atribuiu nos diversos conteúdos em primeira avaliação. A fundamentação agora utilizada pelo Sr. Diretor é muito mais detalhada e pertinente do que aquela que utilizou no Relatório de Autoavaliação, que era bastante mais modesta. -----

Este Conselho considerou de forma geral que a alteração da avaliação foi baseada numa melhor fundamentação apresentada na reclamação. -----

O Conselheiro Daniel Alves considerou importante que um relatório da Avaliação de Desempenho Docente do Diretor deva ser um documento que, ainda que longo, reflita de forma exaustiva o desempenho do avaliado, de modo a evitar os constrangimentos advindos da apreciação de uma reclamação. -----

Cerca das vinte horas e quarenta minutos, o Conselheiro Daniel Alves informou que iria abandonar a reunião. -----

Procedeu-se então ao cálculo da ponderação dos diferentes parâmetros da ficha de avaliação interna e ao preenchimento de uma nova ficha (em anexo a esta ata), conferindo-se os resultados apurados e atribuindo a avaliação qualitativa correspondente de Excelente. -----

A mesma será dada a conhecer e a assinar ao Diretor, no dia 15 de dezembro e enviada para os serviços centrais de acordo com o solicitado em comunicação pelo E72. -----

Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião da qual foi lavrada presente ata que depois de lida foi aprovada por unanimidade dos Conselheiros. -----

Castro Verde, 14 de dezembro de 2020

A Presidente do Conselho Geral A/O Secretário (Paula Freire) (Carla Malta)